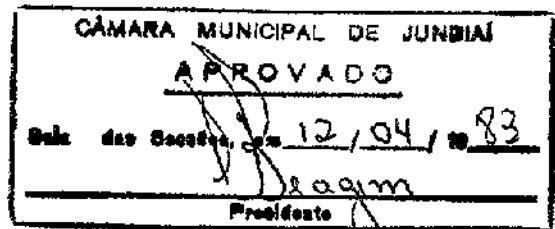




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 94

Assunto: Informações sobre comemoração do Dia do Soldado Constitucionalista.



Sr. Presidente:

Of. PM 04.83.04

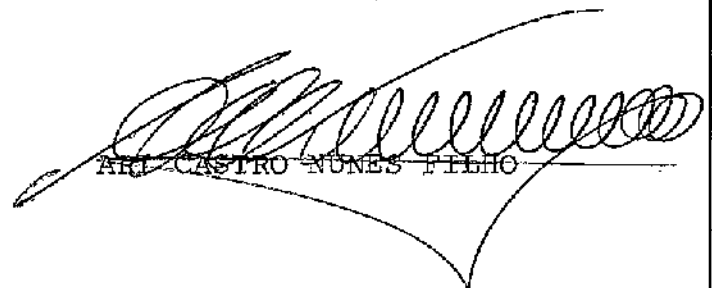
A Lei 2.454/80 institui o Dia do Soldado Constitucionalista (23 de Maio) e previu sua comemoração oficial, através de atividades cívicas, culturais e escolares, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, em colaboração com a Associação Jundiaíense dos Ex-Combatentes de 32 , integrando-a, ainda, no Calendário Municipal de Eventos.

Aproximando-se a marcante data,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao Sr. Prefeito Municipal informar à Casa:

1. Que atividades comporão a próxima comemoração - do Dia do Soldado Constitucionalista ?
2. Que providências tem sido encaminhadas pela SECET a esse respeito ?

Sala das Sessões, 08.04.1983.


ARI CASTRO NUNES FILHO

*

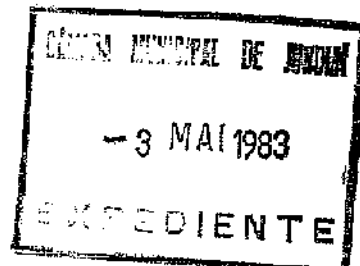
/rsv



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GP.L. 135/83

Proc. 07093/83



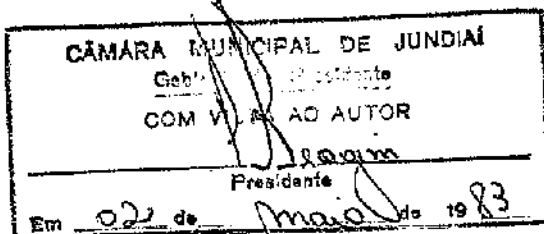
Jundiaí, 29 de abril de 1983,

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº - 94/83, de autoria do Nobre Vereador Ari Castro Nunes Filho, - vimos informar a V.Exa. que o órgão competente desta Municipalidade esclareceu que estão sendo tomadas providências, visando a elaboração de um ciclo de palestras sobre essa data tão importante para a história de São Paulo e do Brasil, a serem proferidas nas escolas do Município.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o Senhor

Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

mmf.-